



Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Termo de Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 21/2024

Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 21/2024-DI

Processo Administrativo nº TJ-CON-2024/00193

Contratante: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB.

Contratada: LAISE PEREIRA PALAGANI, inscrita no CPF sob o nº 049.939.545-06, com endereço no Conjunto Recanto Verde, nº 232, Edifício Juazeiro, Bloco 232B, apto. 003, Mata Escura, Salvador/BA, CEP: 41.225-680.

Objeto: “Café Consciente – Aula de Conscientização para Colaboradores Terceirizados do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia” com 06 horas/aula, para até 480 (quatrocentos e oitenta) discentes, na modalidade presencial, divididos em 06 (seis) turmas, nas seguintes datas: 07/05/24 (turnos matutino e vespertino), 08/05/24 (turno vespertino), 09/05/24 (turno matutino) e 10/05/2024 (turnos matutino e vespertino).

Nome	Mat.	Titulação	Tipo de prestação	Valor h/a ^[1] (R\$)	C/H T.1	C/H T.2	C/H T.3	C/H T.4	C/H T.5	C/H T.6	TOTAL (R\$)
Laise Paglini	-	Especialização (fl. 48 e Termo de anuência correto anexo à esta folha de informação)	Instrutoria em ações presenciais	363,91	1h	1h	1h	1h	1h	1h	2.183,46

Valor: R\$ 2.183,46 (dois mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos)

Período de execução: 07/05/2024 a 10/05/2024.

Base Legal: Art. 72 e 74, III, “f” da Lei Federal nº 14.133/21.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0010-UNICORP, Projeto 3538, Elemento de Despesa 3.3.90.36/3.3.90.47, Subelemento 36.007/47.001, Fonte 120/120, conforme a dotação orçamentária apresentada à fl. 103 do Processo nº TJ-CON-2024/00193.

Gabinete da Presidência, em 06 de maio de 2024.


DESEMBARGADORA CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia



UNICORP - UNIVERSIDADE CORPORATIVA

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 21/2024 - DI
Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e LAISE PEREIRA PALAGANI, inscrita no CPF de n. 049.939.545-06. Objeto: Ministrar o Curso "Café Consciente – Aula de Conscientização para Colaboradores Terceirizados do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia", na modalidade de ensino presencial, para até 480 (quatrocentos e oitenta) discentes, dividido em 06 (seis) turmas, com carga horária de 06 (seis) horas/aula, no período de 07/05/24 a 10/05/24. Valor total: R\$ 2.183,46 (dois mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos), que será atendida mediante recurso da Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0010 - UNICORP, Projeto 3538, Elementos de Despesa 3.3.90.36/3.3.90.47, Subelementos 36.007/47.001, Fontes 120, consoante PA. n. TJ-CON-2024/00193. Data de Assinatura: 06/05/2024.

MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA N.05/2024 – CGMP/BA

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 29, XX e 32, I, da Lei Complementar nº 11/96, c/c o art. 3º, V, VII do Regimento Interno da Corregedoria-Geral, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria N. 08/2020-CGMP/BA, de 08 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eu, Antônio Ferreira Villas Boas Neto, Secretário Geral da Corregedoria-Geral do Ministério Público, subscrevi.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 06 de maio de 2024.

CLEONICE DE SOUZA LIMA
Corregedora-Geral do Ministério Público

ATO N. 05/2024–CGMP/BA

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 29, XI e XX, e 30, da Lei Complementar n. 11/96, bem como art. 3º, V, da Resolução n. 138/15 – CSMP/BA (RI-CGMP/BA), designa os Membros Corregedores para exercerem suas funções nos seus respectivos órgãos, de acordo com a organização abaixo:

ÓRGÃO	MEMBRO CORREGEDOR	REGIONAIS
Corregedoria-Geral – 1º Membro Corregedor	João Paulo Cardoso de Oliveira	- Consumidor; - Direitos Humanos; - Educação; - Eleitoral Salvador; - Falências; - Fazenda Pública; - Infância e Juventude; - Meio Ambiente; - Moralidade/Patrimônio Público; - Procuradorias de Justiça. - Salvador - Centros, Grupos e Núcleos; - Saúde
Corregedoria-Geral – 2º Membro Corregedor	Isabel Adelaide de Andrade Moura	- Eleitoral Salvador; - Salvador- Promotorias Cíveis; - Salvador- Promotorias Criminais; - Salvador- Promotorias de Família; - Salvador- Promotorias de Tóxicos e Entorpecentes; - Salvador- Promotorias do Juri; - Salvador- Promotorias Execuções Criminais; - Salvador- Promotorias Militares e Controle Externo.
Corregedoria-Geral – 3º Membro Corregedor	Gildásio Galvão de Oliveira Neto	- Camaçari; - Feira de Santana; - Simões Filhos.
Corregedoria-Geral – 4º Membro Corregedor	Fernanda Presgrave Bruzdzensky	- Brumado; - Guanambi; - Ilhéus; - Irecê; - Itabuna; - Jequié; - Paulo Afonso;